



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.119

Data: 08 de abril de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 132,79 (cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

ÓRGÃO: 10.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ATIVIDADE: 10.301.10012-921 - Programa de Saúde da Família

CONTA/ELEMENTO: 1576 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.3.318 – Convênio Estado (Rendimentos) PSF – Excesso de Arrecadação.

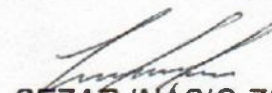
VALOR R\$ 132,79 (Cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Rendimento de Aplicações Financeiras, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

- Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados – PSF.....R\$ 132,79

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de abril de 2005


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL